



A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO CLUBE PRISMA





Documento realizado de acordo com a Norma 032/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS) «Medidas de Prevenção e Controlo em Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL)»

Contactos

Rua Fonseca Pinto, nº 10 3000-187, Coimbra @: prism.clube@gmail.com



1. Transmissão do SARS-CoV-2

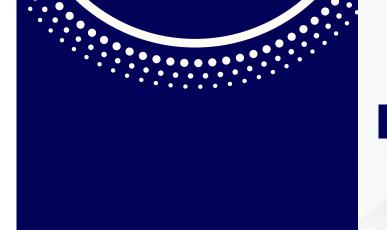
Tendo em conta a evidência científica atual, este vírus transmite-se através de:

- **Contacto direto** com gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, respira ou fala;
- **Contacto indireto** das mãos com uma superfície ou objeto contaminado.

2. Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL)

O risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Os CATL, pela sua natureza, podem estar especialmente vulneráveis no contexto atual.

Neste sentido, o sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações. Por isso, o **Clube Prisma** elaborou algumas recomendações para as atividades do novo **ano letivo 2020/2021**.



2. Sede do Clube Prisma

Instalações Sanitárias

Todas as instalações sanitárias do Clube Prisma disponibilizam **toalhetes de papel de uso único**, bem como **água e sabão líquido.**

Material adequado para desinfeção

As instalações do Clube Prisma estão equipadas com material adequado para a desinfeção e limpeza dos espaços comuns.

Medidas Preventivas

À entrada da sede, é disponibilizado um dispensador de **solução antissética** para a respetiva desinfeção das mãos.

3. Atividades

O Clube Prisma, atendendo às recomendações da DGS, privilegia atividades ao ar livre. Quando tal não seja possível, pela natureza das mesmas, deverão sempre ser cumpridas as medidas preventivas constantes deste documento.

Os Encarregados de Educação terão conhecimento da natureza da atividade, bem como das recomendações do presente folheto. Além disso, no início do ano de atividades no Clube, será pedida uma declaração, em como se autoriza a participação, com conhecimento do Plano de Contingência do clube e restantes medidas preventivas adicionais.



4. Espaços Comuns Disponíveis

O Clube Prisma disponibiliza um total de **6 espaços comuns** para as várias atividades:

- 1) Capela;
- 2) Sala de projeções;
- 3) Sala de visitas (isolamento);
- 4) Sala do clube;
- 5) Sala de estudo;
- 6) Casa de banho do clube.

4.1 Medidas Gerais

- 1) Cada sala deve sempre ser utilizada pelo **mesmo grupo de crianças e jovens**, de acordo com a dimensão e características das instalações.
- 2) Após a utilização das salas, **no final das atividades, os espaços devem ser devidamente desinfetados**.
- 3) Após a realização de atividades no exterior, caso seja necessário regressar às instalações do Clube, será **sempre utilizada a mesma sala** (designada pela Direção).
- 4) Em cada sala, **o número máximo de pessoas em simultâneo permitido é 20**, cabendo à Direção garantir o cumprimento desta indicação.
- 5) Todas as salas, durante as atividades e após utilização, devem ser **arejadas o mais possível**, abrindo-se a janela e a porta.

4.2 Capela

- 1) A Capela tem **4 bancos "corridos" disponíveis** para utilização.
- 2) Em cada banco, apenas se devem sentar 4 pessoas.



4.3 Sala de Projeções

- 1) A Sala de Projeções tem dois sofás disponíveis para utilização.
- 2) Em cada sofá, apenas se podem sentar 3 pessoas.

4.4 Sala de Visitas

- 1) Pela dimensão reduzida deste espaço, apenas é permitida a permanência de **duas pessoas ao mesmo tempo.**
- 2) A sala tem duas portas de acesso. A que liga ao *hall* deve ser usada como **saída**, e a que liga ao clube deve ser utilizada como **entrada**.

4.5 Sala do Clube

1) A Sala do Clube tem dois sofás disponíveis para utilização, nos quais apenas se podem sentar 3 pessoas.

4.6 Sala de Estudo

- 1) A Sala de Estudo tem **4 meses disponíveis para utilização.**
- 2) Em cada mesa, apenas se podem sentar 3 pessoas em simultâneo.

4.7 Sinais e/ou Sintomas

- 1) Em caso de **sinais e/ou sintomas suspeitos**, a Direção do Clube e respetivos monitores devem:
- (i) Levar a criança ou jovem para a sala de isolamento;
- (ii) Contactar com o(s) **Encarregado(s) de Educação(s)**;
- (iii) Se for necessário, contactar a Saúde24.